CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 534/2026

Considerando que mães atípicas exercem papel fundamental nos cuidados, acompanhamento e garantia dos direitos de pessoas com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento e outras condições que demandam atenção permanente;

Considerando que a instituição de mecanismos de identificação pode facilitar o acesso a direitos, benefícios e serviços públicos, bem como contribuir para o atendimento prioritário e humanizado desse público;

Considerando que diversos municípios brasileiros vêm adotando carteiras ou credenciais de identificação para mães atípicas, como instrumento de reconhecimento institucional e fortalecimento das políticas públicas voltadas à inclusão e à proteção social;

Considerando que a Carteira Municipal da Mãe Atípica poderá favorecer a integração entre os órgãos da Administração Municipal, permitindo maior eficiência na oferta de serviços públicos nas áreas de saúde, educação, assistência social e acessibilidade;

Considerando que a iniciativa contribui para conferir maior visibilidade às demandas enfrentadas pelas mães atípicas, promovendo sua inclusão social, a redução de barreiras no acesso aos serviços públicos e o fortalecimento da rede municipal de atendimento;

Considerando, por fim, que a presente proposta encontra-se alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, especialmente os ODS 3 (Saúde e Bem-Estar), ODS 10 (Redução das Desigualdades), ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis) e ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes);

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, nos termos do art. 209, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a adoção das medidas necessárias para instituir a Carteira Municipal da Mãe Atípica, destinada à identificação de mães e responsáveis legais por pessoas com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento ou outras condições que demandem cuidados permanentes, com o objetivo de facilitar o acesso às políticas públicas municipais, promover atendimento prioritário quando cabível e fortalecer as ações de inclusão, proteção social e garantia de direitos.

Salvador-Bahia, 03 de agosto de 2026.
ANDRÉ FRAGA

Vereador